



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

LEI Nº 1.269/2017

Autoriza a abertura de Crédito Especial, em favor do Departamento Municipal de Saúde, para o fim que especifica.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 117.240,00 (cento e dezessete mil e duzentos e quarenta reais), em favor do Departamento Municipal de Saúde, com as seguintes dotações orçamentárias:

ESPECIFICAÇÃO	DR	VÍNCULO	VALOR
02.08.02.10.301.0005.1.004 – AQUISICAO DE VEÍCULOS P/ SERVIÇOS DA SAÚDE			
4490 52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	223	SEGVAN	116.040,00
4490 52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	SAUDE	1.200,00
TOTAL			117.240,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 15% (quinze por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º, decorrem das disponibilidades a seguir especificadas:

I - Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, na fonte e destinação de recursos 223 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde, Vínculo SEGVAN - Convênio SEGOV para aquisição de um veículo tipo van, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R\$ 116.040,00;

II - Anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
02.08.02.10.301.0005.2.034 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE			
3390 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155	102	1.200,00

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 19 de janeiro de 2017.

DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal